



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB
Coordenação Administrativa - DEDC10 - UNEB/C10/DEDC/COAD

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações básicas do documento

Número do processo administrativo: 074.7737.2026.0023728-73

2. Necessidade

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa analisar cenários para atender à demanda do Documento de Formalização de Demanda (DFD) e demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções, subsidiando o processo de contratação.

2.1 Descrição da necessidade

A Universidade do Estado da Bahia (UNEB), por meio do Campus X – Teixeira de Freitas, exerce papel estratégico na promoção do ensino superior público, inclusivo e socialmente referenciado no extremo sul da Bahia. Nesse contexto, insere-se o Departamento de Educação – DEDC-X, criado a partir da política de interiorização da educação superior pública, com vistas ao desenvolvimento regional por meio da formação de professores, refletindo diretamente na melhoria das escolas públicas e no desenvolvimento econômico, social, cultural e educacional da região.

Atualmente, o DEDC-X oferta 9 (nove) cursos regulares de licenciatura — Pedagogia, Letras Português, Letras Inglês, Matemática, Ciências Biológicas, Educação Física, História, Licenciatura Intercultural em Educação Escolar Indígena (LICEEI) e Pedagogia Intercultural em Educação Escolar Indígena (PIEEI) — além de 01 (um) curso de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado em Letras e Linguística), bem como cursos de Pós-Graduação Lato Sensu e programas institucionais de formação docente, a exemplo do PIBID e da Residência Pedagógica. Essas ações envolvem aproximadamente 90 docentes e mais de mil estudantes, com forte atuação junto às redes públicas de ensino, movimentos sociais do campo e comunidades indígenas da região.

Com essa abrangência, o DEDC-X tem uma enorme responsabilidade social e educacional de garantir a qualidade e a continuidade de suas atividades finalísticas – ensino, pesquisa e extensão. Para tanto, a realização de eventos institucionais, cursos, capacitações e ações pedagógicas exige planejamento, organização e infraestrutura adequados, assegurando o atendimento eficiente e inclusivo das demandas de sua vasta comunidade.

As atividades acadêmicas desenvolvidas pelos cursos do Departamento compreendem aulas presenciais e modulares, seminários, bancas acadêmicas, eventos científicos, encontros pedagógicos, atividades de extensão, formações continuadas, ações de pesquisa, reuniões institucionais, visitas técnicas e atividades interculturais, que demandam suporte logístico adequado para sua plena execução.

Nesse contexto, assumem especial relevância os cursos de Licenciatura Intercultural em Educação Escolar Indígena (LICEEI) e Pedagogia Intercultural em Educação Escolar Indígena (PIEEI), iniciativas voltadas à formação superior de professores indígenas, ofertadas em regime modular, com participação de discentes oriundos de diferentes territórios indígenas do extremo sul da Bahia, notadamente dos povos Pataxó e de outros grupos da região. Tais cursos requerem deslocamentos periódicos, permanência temporária de estudantes, docentes e equipes técnicas, além de estrutura adequada para o desenvolvimento das atividades acadêmicas.

Contudo, as demandas logísticas não se restringem apenas aos cursos interculturais, alcançando todos os cursos de licenciatura e programas do Departamento, especialmente no que se refere à realização de:

- Seminários Acadêmicos e Científicos (SEPEX);
- Jornadas Pedagógicas e Semanas Acadêmicas;
- Bancas de TCC, qualificação e defesa;
- Encontros de formação docente;
- Atividades de extensão universitária;
- Reuniões institucionais ampliadas;
- Ações vinculadas ao PIBID e à Residência Pedagógica;
- Eventos do Mestrado em Letras e Linguística;
- Atividades interculturais e interdepartamentais;
- Ações acadêmicas com participação de convidados externos.

A realização dessas atividades exige suporte institucional contínuo, especialmente no que se refere à hospedagem, alimentação, apoio logístico e organização de eventos acadêmicos, elementos indispensáveis à garantia de condições adequadas para o desenvolvimento das ações de ensino, pesquisa e extensão.

Diante do volume e da diversidade dessas demandas, a contratação de empresa especializada para a prestação desses serviços é imprescindível para assegurar a eficiência, a qualidade e a continuidade dos programas e eventos da UNEB, em consonância com as normas vigentes (Lei Federal 14.133/2021 e Lei Estadual 14.634/2023). A modalidade escolhida será Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, garantindo transparência, economicidade e o melhor atendimento ao interesse público.

Essa contratação é fundamental para que o DEDC-X possa continuar cumprindo seu papel institucional de promoção do ensino superior público, inclusivo e de qualidade, ampliando seu impacto social e educacional em todo o extremo sul da Bahia.

2.2 Área requisitante

Setor Administrativo do Departamento de Educação – Campus X da UNEB.

2.3 Descrição dos Requisitos da Contratação

Constitui objeto do presente contrato a organização, planejamento e promoção de eventos Governamentais, dentro e fora do ambiente hoteleiro, com elaboração e fornecimento de infraestrutura no que se refere a locação de espaço físico, com mobiliário necessário e adequado, compreendendo a montagem, desmontagem, limpeza, manutenção, instalações elétricas, hidráulicas, de equipamentos de som e áudio e iluminação, alimentos e bebidas, hospedagem e sonorização, de acordo com as especificações do Termo de Referência do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela CONTRATADA, que integram este instrumento na qualidade de Anexos 1 e 2, respectivamente.

Requisitos Gerais:

A CONTRATADA deverá executar os serviços com estrita observância às condições pactuadas, garantindo a qualidade e a conformidade da entrega. O recebimento definitivo dos serviços está condicionado à aprovação pela UNEB, sendo esse o requisito necessário para emissão da nota fiscal e subsequente pagamento, que ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis após o atesto.

Condições Contratuais:

- Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis por 12 meses, sendo permitidos reajustes futuros com base no INPC, ou revisão contratual mediante comprovação de desequilíbrio econômico-financeiro;
- Prorrogações ou alterações contratuais seguirão os trâmites legais aplicáveis;
- Penalidades por inadimplemento ou inexecução parcial/total poderão ser aplicadas conforme grau da infração, podendo culminar em rescisão unilateral;
- A comunicação entre as partes será preferencialmente por meios eletrônicos, conforme a legislação vigente.

Em se tratando de organização de eventos, devem ser consideradas as seguintes definições:

- Organização e atividade:** a realização dos serviços sob demanda, compreendendo o planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento de eventos, incluindo checagem, preparação de ambientes e dos equipamentos necessários, suporte técnico, apoio logístico e dos serviços que se fizerem necessários, com emprego de profissionais capacitados e equipamentos em quantidade e características adequadas.
- Evento:** atividades acadêmicas e administrativas desenvolvidas em Teixeira de Freitas e Região.

Quanto à ASSESSORIA TÉCNICA, a CONTRATADA deverá prestar assessoramento técnico prévio durante o planejamento do evento, coordenação, supervisão e a gestão da execução de serviços, estruturas, equipamentos e demais demandas necessárias antes e após evento, inclusive, fins de semana e feriados, quando necessário.

Para efeito deste Termo, em se tratando de Assessoria Técnica, devem ser consideradas os seguintes tópicos:

a. Planejamento envolve:

- Identificação do evento, com levantamento das necessidades;
- Escolha do local para avaliação prévia da UNEB;
- Apresentação de Orçamentos.

b. Organização envolve:

- Seleção e alocação de recursos humanos;
- Montagem dos ambientes.

A CONTRATADA deverá prestar a Assessoria Técnica, sem ônus adicional à UNEB, inclusive, com a disponibilização de profissional capacitado para atender as demandas, com disponibilidade para viagens a outras localidades onde se realizarão os eventos.

Durante o planejamento, a CONTRATADA deverá apresentar Ordem de Serviço, que será condicionada à aprovação da UNEB.

Quanto a Cotação de preços dos serviços:

- A cotação de preços dos itens deverá ser apresentada de acordo com o anexo 1 deste documento;
- Os locais de realização dos eventos deverão ser de fácil acesso aos participantes e preferencialmente em áreas centrais sujeitando-se à aprovação da UNEB;
- Na composição dos preços, estarão inclusos todos os custos com deslocamento de profissionais da equipe da CONTRATADA para execução dos serviços, fretes, montagens, desmontagens, encargos sociais, obrigações trabalhistas e outras despesas inerentes à natureza dos serviços contratados;
- O licitante deverá apresentar valor unitário por item de modo a apresentar menor valor global;
- O mapa de preços deverá apresentar valor para cada item;
- O valor da contratação será da ordem de R\$ 996.100,00 (novecentos e noventa e seis mil e cem reais).

Quanto ao Espaço físico:

a. A locação de espaço em ambiente hoteleiro deverá ser contada conforme informações a seguir:

- Espaço para até 100 pessoas;
- Espaço para comportar de 101 a 200 pessoas;
- Espaço para comportar de 201 a 300 pessoas;
- Espaço para comportar de 301 a 400 pessoas;

Quanto a Sonorização:

- a. Equipamento de sonorização para ambientes fechados, composto por mesa de som, amplificador, caixas acústicas com tripé e pedestal tipo girafa para microfone, para atender público de até 200 pessoas.
- b. Equipamento de sonorização para ambientes fechados, composto por mesa de som, amplificador, caixas acústicas com tripé e pedestal tipo girafa para microfone, para atender público de até 201 a 400 pessoas.

Quanto a **Equipamentos de áudio e vídeo:**

- a. Locação de Notebook, apresentando, no mínimo, as seguintes características: processador 2 GHz, memória 2GB, disco 160 GB, tela 14”.
- b. Locação de Projetor Multimídia, resolução nativa 1024 x 768, brilho não inferior a 2000 ANSI lumens.
- c. Locação de tela de projeção, retrátil, dimensões mínimas de 2400 x 1800 mm, em tecido de vinil na cor branca, com suporte para fixação na parede ou teto.
- d. Locação de microfone sem fio profissional.
- e. Locação de microfone com fio, profissional, chave liga/desliga, resposta de frequência de 50 Hz a 15 kHz, cabo de no mínimo 5 metros.
- f. Ponto de internet, mínimo 10 MB.

Quanto a **Estrutura:**

- a. Locação e instalação de estrutura em box truss Q – 15 em ferro, para banner.
- b. Locação de Toldo com montagem e desmontagem, com calhas, dimensões 12 x 12m, compostos por estruturas de tubo 1 1/2 polegada em aço, com quatro águas e apoiadas com coluna coberto por lona branca, antichamas, antimofa, revestida com PVC, com proteção contra raios ultravioletas e vulcanizada eletronicamente.
- c. Locação de Toldo com montagem e desmontagem, em lona vinílica pré-fabricado, antichama, vulcanizada eletronicamente, proteção contra raio ultravioleta, na cor branca, modelo enrolável, apoiados em estruturas metálica tubular de aço galvanizado, com calhas, nas dimensões 6,00 x 6,00 x 2,75m de altura, com fechamento nas laterais.
- d. Locação de Mobiliário constituído de 01 (uma) uma mesa e 04 (quatro) cadeiras em polipropileno, na cor branca; Mesa com tampo quadrado medindo 70 x 70 cm e cadeira com encosto, sem braços com capacidade de suporte no mínimo de 160 Kg de peso.
- e. Locação de Cadeira, em polipropileno (plástica), monobloco, de classe de uso irrestrito (B), sem apoio de braço, na cor branca, de uso interno ou externo, capacidade de carga mínima de 182 kg.
- f. Arranjo de flores para púlpito, com 100 cm de altura e 120 cm de largura, composto de flores do campo e rosas.
- g. Arranjo de flores para chão, com 30 cm, composto de flores do campo e lírios, para cerimonial de solenidade.

Nota: A CONTRATADA deverá fornecer todos os itens com pessoal capacitado para montagem e desmontagem dos equipamentos, bem como, operacionalização durante a realização do evento, com capacidade para solucionar problemas técnicos que por ventura possam ocorrer.

Quanto a **Alimentos e bebidas:**

- a. Fornecimento de almoço fora do ambiente hoteleiro, sistema de Buffet, contendo, no mínimo, 02 tipos de salada, 02 tipos de proteína, 04 acompanhamentos, 01 sobremesa, suco, água ou refrigerante (normal e diet).
- b. Fornecimento de jantar fora do ambiente hoteleiro, contendo, no mínimo, 02 tipos de salada, 02 tipos de proteína, 04 acompanhamentos, 01 sobremesa, suco ou água ou refrigerante.
- c. Fornecimento de café da manhã fora do ambiente hoteleiro, contendo, no mínimo, 02 tipos de bolo, 02 tipos de pães, mingau, 02 tipos de suco, frutas da época, café, chocolate, leite e frios.
- d. Fornecimento de coffee break dentro do ambiente hoteleiro, contendo, no mínimo, 03 salgados, 02 doces, 02 tipos de suco, pão delícia com recheio, café, leite, chocolate e água.
- e. Fornecimento de coffee break fora do ambiente hoteleiro, contendo, no mínimo, 03 salgados, 02 doces, 02 tipos de suco, pão delícia com recheio, café, leite, chocolate e água.
- f. Fornecimento de kit lanche, servido em embalagem individual, contendo, no mínimo, 01 suco de caixa ou 01 refrigerante, 01 sanduíche ou 01 salgado, 01 fruta da época e 01 barra de cereal ou trufa ou bombom.
- g. Fornecimento de água, dentro do ambiente hoteleiro, em copos de 200ml.
- h. Fornecimento de água, fora do ambiente hoteleiro, em garrafão de 20 litros.
- i. Fornecimento de café, dentro do ambiente hoteleiro, em térmica de 1litro, contendo açúcar e adoçante.

Nota: A CONTRATADA deverá fornecer todo material necessário para o serviço.

No caso do fornecimento apenas dos itens água, café e chocolate, a CONTRATADA deverá disponibilizar material descartável necessário para o consumo.

Os cardápios deverão ser elaborados com ingredientes de qualidade reconhecida. O preparo dos alimentos deverá ser feito por pessoal capacitado, em local apropriado, mantendo rigoroso padrão de higiene, atendendo as normas de vigilância sanitária.

Quanto aos **Interpretes:**

- a. Interprete de LIBRAS 12 horas.

Quanto a **Hospedagem:**

- a. Hospedagem em apartamento individual, com estrutura de banheiro interno, condicionador de ar, televisor, com café da manhã, almoço e jantar e uma bebida não alcoólica.
- b. Hospedagem em apartamento duplo, com estrutura de banheiro interno, condicionador de ar, televisor, com café da manhã, almoço e jantar e uma bebida não alcoólica.
- c. Hospedagem em apartamento triplo, com estrutura de banheiro interno, condicionador de ar, televisor, com café da manhã, almoço e jantar e uma bebida não alcoólica.

Obrigações da CONTRATADA:

A CONTRATADA, além das determinações contidas no Instrumento convocatório, bem como daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- I. designar de sua estrutura administrativa um preposto permanentemente responsável pela perfeita execução do contrato, inclusive para atendimento de emergência, servindo de interlocutor e canal de comunicação entre as partes;
- II. executar o objeto deste contrato de acordo com as especificações técnicas constantes do instrumento convocatório e do presente contrato, nos locais, dias, turnos e horários determinados;
- III. manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e recursos humanos para execução completa e eficiente do objeto deste contrato;
- IV. zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- V. comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços;
- VI. atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o CONTRATANTE;
- VII. Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes no CONTRATANTE, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;
- VIII. Reparar, repor ou restituir, nas mesmas condições e especificações, dentro do prazo que for determinado, os equipamentos e utensílios eventualmente recebidos para uso nos serviços objeto deste contrato, deixando as instalações na mais perfeita condição de funcionamento;
- IX. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência; manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive de apresentar, ao setor de liberação de faturas e como condição de pagamento, os documentos necessários;
- X. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços;
- XI. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato; adimplir os fornecimentos exigidos pelo termo de referência e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- XII. Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação;
- XIII. observar a legislação federal, estadual e municipal relativa ao objeto do contrato; XVI. executar os serviços sem solução de continuidade durante todo o prazo da vigência do contrato;
- XIV. Prover as instalações, aparelhamento e pessoal técnico exigidos na licitação;
- XV. Alocar durante todo o período de execução do objeto a equipe técnica mínima exigida no instrumento convocatório, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo CONTRATANTE;
- XVI. Providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no site www.comprasnet.ba.gov.br, para a prática de atos através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

Parágrafo único. Além das determinações acima descritas, a CONTRATADA que estiver sujeita à determinação do art. 429 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho - CLT), regulamentado pelo Decreto nº 5.598, de 1º de dezembro de 2005, deverá, no que concerne à aprendizagem:

- Recrutar, preferencialmente, para a contratação de aprendizes prevista no art. 429 da CLT, os estudantes indicados nos incisos I e II do art. 9º da Lei estadual nº 13.459, de 10 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto estadual nº 16.761, de 07 de junho de 2016, no percentual mínimo de 20% (vinte por cento) do quadro de aprendizes da CONTRATADA;
- Apresentar ao fiscal ou responsável pela gestão e acompanhamento do contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contado do início efetivo da execução do serviço, a lista completa dos aprendizes, indicando aqueles selecionados no banco de dados de que trata o Decreto estadual nº 16.761/16, devendo justificar, perante o CONTRATANTE, a eventual impossibilidade de seu cumprimento.

Considerações:

Os dias e horários para a prestação dos serviços serão informados pela UNEB com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência.

Em casos extraordinários, eventos enviados fora do prazo acima citado devem ser atendidos pela CONTRATADA dentro das condições possíveis; todos os ajustes necessários devem ser previamente aprovados pela UNEB.

O cancelamento dos eventos programados poderá ser realizado com antecedência de 05 (cinco) dias da data de realização.

Caso o evento venha a ser cancelado, em parte ou integralmente, após o prazo estabelecido, a UNEB ressarcirá as despesas incorridas e irrecuperáveis, desde que devidamente comprovadas.

A CONTRATADA deverá concluir a montagem do evento, com todas as instalações e equipes, com antecedência mínima de 4 (quatro) horas.

O valor global contratual será estimado com base na disponibilidade de recursos orçamentários. A UNEB não se compromete na realização total dos eventos estimados, ficando está condicionada a existência de dotação orçamentária. Por tanto, não caberá a CONTRATADA nenhum pagamento ou indenização pelos eventos não realizados.

3. Solução

A solução que se pretende é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, infraestrutura, montagem, manutenção e suporte qualificado para eventos institucionais, cursos, capacitações e ações pedagógicas do DEDC-X da UNEB.

Essa solução visa garantir a eficiência, qualidade e continuidade das atividades finalísticas da universidade — ensino, pesquisa e extensão —, atendendo às demandas de uma ampla comunidade acadêmica, bem como aos programas educacionais. A contratação, realizada via Pregão Eletrônico, tipo menor preço global, que assegura transparência, economicidade e o melhor atendimento ao interesse público, permitindo que a UNEB mantenha sua responsabilidade social e educacional de forma eficaz e inclusiva.

3.1 Levantamento de Mercado

Foi realizado um levantamento de pesquisa de preço a fim de subsidiar a contratação. O documento consta no Anexo 2.

3.2 Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços integrados de organização, infraestrutura, montagem, manutenção e suporte técnico para a realização de eventos institucionais, cursos, capacitações e ações pedagógicas do DEDC-X da UNEB. Essa contratação abrange desde a preparação e logística para os eventos até a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e infraestrutura utilizados, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados.

A manutenção e a assistência técnica previstas no contrato são essenciais para assegurar a operacionalidade dos recursos durante todo o período da contratação, evitando interrupções que possam comprometer as atividades acadêmicas e institucionais da UNEB. Dessa forma, a empresa contratada deverá dispor de equipe técnica qualificada, equipamentos adequados e procedimentos ágeis para atendimento das demandas emergenciais, bem como para a manutenção programada.

A escolha do modelo de contratação via Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, encontra respaldo no § 2º do art. 25 da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a contratação integrada para a aquisição de bens e serviços correlatos, favorecendo a simplificação, a economicidade e a eficiência do processo. Ademais, conforme o § 4º do art. 40 da mesma lei, a adoção de solução integrada evita a fragmentação dos contratos, reduzindo custos administrativos e otimizando a gestão dos serviços.

Justifica-se economicamente a escolha dessa modalidade e do escopo contratado pelo potencial de redução de custos operacionais, decorrente da contratação única que reúne diversas demandas em um único fornecedor, permitindo maior controle e padronização dos serviços. Tecnicamente, a solução assegura maior eficiência na execução dos serviços, pois possibilita a continuidade e a uniformidade dos procedimentos, além de garantir o atendimento especializado e tempestivo por meio da assistência técnica contínua.

Dessa forma, a solução contratada atenderá de forma adequada e eficaz às necessidades da UNEB, contribuindo para o pleno desenvolvimento das atividades acadêmicas e institucionais, garantindo o cumprimento das normas legais e o atendimento ao interesse público.

3.3 Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para definição dos quantitativos levou-se em consideração o levantamento da demanda de acordo com as programações de eventos para 2026.

As estimativas de consumo individualizadas, encontram-se consignadas na tabela a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	CÓDIGO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	
1	ORGANIZACAO DE EVENTO, organização, planejamento e promoção de eventos Governamentais, dentro e fora do ambiente hoteleiro, com elaboração e fornecimento de infraestrutura no que se refere a locação de espaço físico, com mobiliário necessário e adequado, compreendendo a montagem, desmontagem, limpeza, manutenção, instalações elétricas, hidráulicas, de equipamentos de som e áudio e iluminação, alimentos e bebidas, hospedagem, mestre de cerimônia, recepcionista, sonorização.	02.49.00.00174861-0	01	R\$ 996.100,00	
LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE FORNECIMENTGO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIA (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Locação de espaço climatizado dispondo de cadeiras e estrutura física necessária para comportar até 100 pessoas.	Diárias	08		
2	Locação de espaço climatizado dispondo de cadeiras e estrutura física necessária para comportar de 101 a 200 pessoas.	Diárias	08		
3	Locação de espaço climatizado dispondo de cadeiras e estrutura física necessária para comportar de 201 a 300 pessoas.	Diárias	05		
4	Locação de espaço climatizado dispondo de cadeiras e estrutura física necessária para comportar de 301 a 400 pessoas.	Diárias	05		
SUBTOTAL					

EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE FORNECIMENTGO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIA (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5	Equipamento de sonorização para ambientes fechados, composto por mesa de som, amplificador, caixas acústicas com tripé e pedestal tipo girafa para microfone, para atender público de até 200 pessoas.	Diárias	16		
6	Equipamento de sonorização para ambientes fechados, composto por mesa de som, amplificador, caixas acústicas com tripé e pedestal tipo girafa para microfone, para atender público de 201 a 400 pessoas.	Diárias	10		
SUBTOTAL					
EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO					
7	Ponto de internet, mínimo 10 MB.	Unidade	08		
8	Locação de Notebook.	Diárias	05		
9	Locação de Projetor Multimídia, resolução nativa 1024 x 768, brilho não inferior a 2000 ANSI.	Diárias	05		
10	Locação de tela de projeção, retrátil, dimensões mínimas de 2400 x 1800 mm, em tecido vinil na cor branca, com suporte para fixação na parede ou teto	Diárias	10		
11	Locação de microfone sem fio profissional	Diárias	10		
12	Locação de microfone com fio profissional, chave liga/desliga	Diárias	10		
SUBTOTAL					
ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS					
13	Locação e instalação de estrutura em box truss Q - 15 em ferro, para banner.	Diárias	10		
14	Locação de Toldo com montagem e desmontagem, com calhas, dimensões 12 x 12m, compostos por estruturas de tubo 1 1/2 polegada em aço, com quatro águas e apoiadas com coluna coberto por lona branca, antichamas, antimofa, revestida com PVC, com proteção contra raios ultravioletas e vulcanizada eletronicamente.	Diárias	15		
15	Locação de Toldo com montagem e desmontagem, em lona vinílica pré-fabricado, antichama, vulcanizada eletronicamente, proteção contra raio ultravioleta, na cor branca, modelo enrolavel, apoiados em estruturas metálica tubular de aço galvanizado, com calhas, nas dimensões 6,00 x 6,00 x 2,75m de altura, com fechamento nas laterais.	Diárias	10		
16	Locação de Mobiliário constituído de 01 (uma) uma mesa e 04 (quatro) cadeiras em polipropileno, na cor branca; Mesa com tampo quadrado medindo 70 x 70 cm e cadeira com encosto, sem braços com capacidade de suporte no mínimo de 160 Kg de peso.	Diárias	100		
17	Locação de Cadeira, em polipropileno (plástica), monobloco, de classe de uso irrestrito (B), sem apoio de braço, na cor branca, de uso interno ou externo, capacidade de carga mínima de 182 kg.	Diárias	800		
18	Arranjo de flores para púlpito, com 100cm de altura e 120cm de largura, composto de flores do campo e rosas.	Unidade	07		
19	Arranjo de flores para chão, com 30 cm, composto de flores do campo e lírios, para cerimonial de solenidade	Unidade	07		
SUBTOTAL					
ALIMENTOS E BEBIDAS – ALMOÇO, JANTAR E CAFÉ DA MANHÃ					
20	Fornecimento de almoço fora do ambiente hoteleiro, sistema de Buffet, contendo, no mínimo, 02 tipos de salada, 02 tipos de	Unidade	1300		

	proteína, 04 acompanhamentos, 01 sobremesa, suco, água ou refrigerante (normal e diet).				
21	Fornecimento de jantar fora do ambiente hoteleiro, contendo, no mínimo, 02 tipos de salada, 02 tipos de proteína, 04 acompanhamentos, 01 sobremesa, suco ou água ou refrigerante.	Unidade	1300		
22	Fornecimento de café da manhã fora do ambiente hoteleiro, contendo, no mínimo, 02 tipos de bolo, 02 tipos de pães, mingau, 02 tipos de suco, frutas da época, café, chocolate, leite e frios.	Unidade	2000		
SUBTOTAL					
ALIMENTOS E BEBIDAS – COFFEE BREAK E KIT LANCHE					
23	Fornecimento de coffee break dentro do ambiente hoteleiro, contendo, no mínimo, 03 salgados, 02 doces, 02 tipos de suco, pão delícia com recheio, café, leite, chocolate e água.	Unidade	200		
24	Fornecimento de coffee break fora do ambiente hoteleiro, contendo, no mínimo, 03 salgados, 02 doces, 02 tipos de suco, pão delícia com recheio, café, leite, chocolate e água.	Unidade	250		
25	Fornecimento de kit lanche, servido em embalagem individual, contendo, no mínimo, 01 suco de caixa ou 01 refrigerante, 01 sanduíche ou 01 salgado, 01 fruta da época e 01 barra de cereal ou trufa ou bombom.	Unidade	700		
SUBTOTAL					
ALIMENTOS E BEBIDAS – ÁGUA E CAFÉ					
26	Fornecimento de água, dentro do ambiente hoteleiro, em copos de 200ml.	Unidade	400		
27	Fornecimento de água, fora do ambiente hoteleiro, em garrafão de 20 litros.	Unidade	50		
28	Fornecimento de café, dentro do ambiente hoteleiro, em térmica de 1litro, contendo açúcar e adoçante.	Unidade	50		
SUBTOTAL					
INTERPRETE					
29	Interprete de LIBRAS 12 horas.	Diárias	15		
SUBTOTAL					
HOSPEDAGEM					
30	Hospedagem em apartamento individual, com estrutura de banheiro interno, condicionador de ar, televisor, com café da manhã, almoço e jantar e uma bebida não alcoólica.	Diárias	200		
31	Hospedagem em apartamento duplo, com estrutura de banheiro interno, condicionador de ar, televisor, com café da manhã, almoço e jantar e uma bebida não alcoólica.	Diárias	200		
32	Hospedagem em apartamento triplo, com estrutura de banheiro interno, condicionador de ar, televisor, com café da manhã, almoço e jantar e uma bebida não alcoólica.	Diárias	120		
SUBTOTAL					
TOTAL GERAL					996.100,00

3.4 Estimativa do Valor da Contratação

O valor da contratação será da ordem de R\$ 996.100,00 (noventa e seis mil e cem reais). Conforme Menor Valor das Cotações .

3.5 Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em que pese a regra do parcelamento, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, considerando as especificidades do presente objeto e a inviabilidade da divisão do mesmo em lotes, uma vez que haveriam perdas na economia de escala, o aumento do custo de gestão de contratos e a desvantagem nos recebimentos parcelados, a demanda não será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente inviável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

3.6 Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

3.7 Demonstração de previsão da contratação no planejamento da Administração

A presente contratação encontra respaldo institucional, uma vez que a mesma já está prevista no Planejamento Anual da Universidade, estando alinhado com o orçamento anual da mesma.

4. Planejamento

4.1. Resultados Pretendidos

A contratação visa garantir a realização eficiente e contínua de eventos institucionais, cursos, capacitações e ações pedagógicas do DEDC-X, assegurando a qualidade, infraestrutura adequada e atendimento inclusivo a toda comunidade acadêmica. Busca-se otimizar os recursos humanos, materiais e financeiros, promovendo economicidade, transparência e o melhor aproveitamento dos recursos públicos disponíveis, em conformidade com as normas vigentes.

4.2 Providências a serem adotadas

4.2.1. Foram tomadas todas as providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

4.2.2. A assinatura será recebida provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do serviço com as exigências contratuais, conforme disposição do inciso II do art. 140 da Lei nº 14.133/2021;

4.3 Possíveis Impactos Ambientais

Considerando a natureza dos serviços, os impactos ambientais diretos são mínimos. Entretanto, deverão ser adotadas medidas mitigadoras para o uso racional de energia e outros recursos durante a execução dos serviços, priorizando a eficiência energética e práticas sustentáveis. Sempre que aplicável, serão exigidos procedimentos para logística reversa, visando o descarte adequado e a reciclagem de materiais e resíduos gerados, em atendimento às políticas ambientais vigentes.

5. Viabilidade

5.1. Declaração de Viabilidade/Inviabilidade

Declara-se a viabilidade técnica e econômica da contratação, considerando a imprescindibilidade dos serviços para o cumprimento das atividades-fim do DEDC-X, a adequação da solução contratada às necessidades institucionais, o atendimento às exigências legais e normativas (Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 14.634/2023) e a racionalização dos recursos públicos, conforme o art. 6º, inciso XIII, do Decreto Estadual nº 22.598, de 02 de fevereiro de 2024.

Conforme explicado no primeiro item deste ETP, a contratação, com um valor global estimado em R\$ 996.100,00 (novecentos e noventa e seis mil e cem reais), que é o objeto do atual processo administrativo, demonstrou ser a solução mais vantajosa para atender à necessidade proposta, seguindo o Planejamento Anual do DEDC-X.

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida, inclusive nos termos de disponibilidade de mercado

6. Análise sobre a necessidade de classificação do ETP

Em conformidade com a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 A classificação aplicável é "Pública", por tratar-se de documento que acarretará em processo licitatório destinado à contratação de item comum ou de serviço de natureza comum.

7. Identificação

Lívia Salomão dos Santos
Setor Administrativo
Analista Universitária
UNEB/Campus X/Teixeira de Freitas
Matrícula 92169708



Documento assinado eletronicamente por **Livia Salomão dos Santos, Analista Universitário**, em 14/04/2026, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00137602508** e o código CRC **FEE68E3A**.